



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

DESPACHO

Encaminham-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do **1º Termo Aditivo** de Acréscimo ao Contrato nº 2025.09.12.163, decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 90015/2025**, cujo objeto consiste no acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas diárias de locação de veículo tipo van, destinado ao atendimento das demandas do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE. Destaca-se que a contratação originária foi realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

ILMO.

JOSE MARCELO

PROCURADOR JURÍDICO

Crato/Ceará, 14 de abril de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes
Agente de Contratação
**Consórcio Público de saúde da Microrregião
de Crato-CPSMC**



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Dados Gerais do Contrato:

- **Contrato** 2025.09.12.163.
- **Dispensa Eletrônica** nº 90015/2025.
- **Contratante:** Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato- CPSMC.
- **Contratado:** MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Veículos – Sem Motorista e Combustível, visando atender as necessidades do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A formalização do presente termo aditivo tem como finalidade o acréscimo de quantitativo de diárias de veículo locado, com o objetivo de garantir a disponibilidade do transporte no âmbito do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE.

A medida se faz necessária especialmente para assegurar a existência de veículo de reserva operacional, apto a ser utilizado em situações de indisponibilidade da frota própria do consórcio, que realizam o transporte de pacientes até as unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMC, evitando prejuízos ao deslocamento e à chegada dos pacientes aos atendimentos agendados.

1.1. Necessidade de veículo reserva para atendimento a situações de caso fortuito

O STPE realiza diariamente o transporte de pacientes dos municípios consorciados para consultas, exames e tratamentos, por meio da frota própria do CPSMC, composta por veículos do tipo vans, destinados ao atendimento dos referidos municípios. Trata-se de uma atividade contínua e de alta demanda.

Nesse contexto, eventual indisponibilidade de veículos da frota do consórcio pode ocorrer por motivos imprevisíveis, tais como falhas mecânicas, acidentes, manutenções emergenciais ou outros casos fortuitos, comprometendo diretamente a logística de transporte dos pacientes.

Dessa forma, torna-se imprescindível a manutenção de um veículo disponível como reserva, de modo a garantir a imediata substituição em caso de indisponibilidade de qualquer unidade da frota, evitando prejuízos ao deslocamento e à chegada dos pacientes às unidades de saúde para realização de consultas, exames e tratamentos.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

A ausência dessa alternativa comprometeria diretamente a logística do transporte, podendo ocasionar atrasos, remarcações ou até a impossibilidade de deslocamento de pacientes, o que é incompatível com a natureza essencial do serviço prestado.

II. Garantia da continuidade e eficiência do serviço público

O transporte de pacientes eletivos constitui serviço essencial à garantia do acesso à saúde, sendo indispensável para viabilizar o atendimento da população dos municípios consorciados nas unidades de saúde gerenciadas pelo CPSMC. Assim, a celebração do termo aditivo visa prevenir a descontinuidade do transporte de pacientes, assegurando maior eficiência operacional, flexibilidade logística e capacidade de resposta imediata diante de intercorrências. Trata-se de medida preventiva, pautada nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público, permitindo que o CPSMC mantenha o regular funcionamento do STPE mesmo diante de situações imprevistas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo de acréscimo encontra amparo legal nos artigos 124, inc. I, alínea “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcrevem abaixo:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Nos termos dos artigos supracitado, é facultado à Administração Pública promover, de forma unilateral, modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que devidamente justificada e observados os requisitos legais, especialmente quando se trata da continuidade de serviços essenciais. Tal medida visa assegurar a manutenção da prestação dos serviços públicos, resguardando o interesse público e evitando a descontinuidade de atividades consideradas fundamentais.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

O art. 125 da Lei nº 14.133/2021 também trata das condições para acréscimos unilaterais nos contratos administrativos, respeitando os limites legalmente estabelecidos. Observa-se que os aumentos ora propostos estão de acordo com os percentuais permitidos pela legislação, não ultrapassando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto para serviços em geral. Conforme exemplifica o quadro a baixo:

Descritivo	Unidade	Percentual De acréscimo	Valor Diária	Valor total
LOCACAO DE VEICULOS - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN.	DIÁRIA	25% (25 diárias).	R\$ 602,00	R\$ 15.050,00

Neste caso, o presente aditivo tem por objeto o acréscimo de diárias na locação de veículo tipo van, medida necessária para suprir as demandas do sistema de transporte de pacientes eletivos. Assim, a celebração do aditivo contratual encontra-se plenamente amparado pelo disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se todas as demais condições contratuais inalteradas e garantindo a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. DO ENCERRAMENTO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Diante de todo o exposto, resta evidenciada a necessidade de acréscimos nas diárias de locação de Van, para que não haja a descontinuidade dos serviços essenciais prestados pelo Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos. Assim, o presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais a partir da publicação do extrato no meio oficial de divulgação adotado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas, exceto as modificações explicitamente previstas neste aditivo. Por fim, em estrita observância ao princípio da publicidade, a celebração do termo aditivo será devidamente formalizada e publicada na imprensa oficial, garantindo a transparência e o controle social dos atos administrativos.

Crato/Ceará, 13 de abril de 2026

Alan de Oliveira Morais
Coordenador

Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
Orçamentária: 01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
o Atividade: 10.302.0035.2.232.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.591,00	17.055,40
	Total Projeto Atividade	17.591,00	17.055,40
	Total Unidade Orçamentária	17.591,00	17.055,40
	Total Órgão	17.591,00	17.055,40
	Total Geral	17.591,00	17.055,40

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

:		01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
Orçamentária:		01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
o Atividade:		10.302.0047.2.243.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ALTANEIRA	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.555,00	20.801,00
	Total Projeto Atividade	21.555,00	20.801,00
	Total Unidade Orçamentária	21.555,00	20.801,00
	Total Órgão	21.555,00	20.801,00
	Total Geral	21.555,00	20.801,00

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
01	01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		
Orçamentária:	01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		
o Atividade:	10.302.0032.2.229.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ARARIPE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.160,00	23.604,00
	Total Projeto Atividade	37.160,00	23.604,00
	Total Unidade Orçamentária	37.160,00	23.604,00
	Total Órgão	37.160,00	23.604,00
	Total Geral	37.160,00	23.604,00

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		
Orçamentária: 01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		
Atividade: 10.302.0031.2.228.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.177,30
		38.676,10
	Total Projeto Atividade	35.177,30
	Total Unidade Orçamentária	35.177,30
	Total Órgão	35.177,30
	Total Geral	35.177,30

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

):		01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
Orçamentária:		01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
io Atividade:		10.302.0034.2.231.0000 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES	
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.747,00	31.667,00
	Total Projeto Atividade	35.747,00	31.667,00
	Total Unidade Orçamentária	35.747,00	31.667,00
	Total Órgão	35.747,00	31.667,00
	Total Geral	35.747,00	31.667,00

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
Orçamentária: 01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
Atividade: 10.302.0036.2.233.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE FARIAS BRITO			
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.088,00	20.916,40
Total Projeto Atividade		21.088,00	20.916,40
Total Unidade Orçamentária		21.088,00	20.916,40
Total Órgão		21.088,00	20.916,40
Total Geral		21.088,00	20.916,40

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

):				
			Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
Orçamentária: 01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO				
Orçamentária: 01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO				
o Atividade: 10.302.0048.2.244.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE NOVA OLINDA				
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		24.020,00	17.636,00
		Total Projeto Atividade	24.020,00	17.636,00
		Total Unidade Orçamentária	24.020,00	17.636,00
		Total Órgão	24.020,00	17.636,00
		Total Geral	24.020,00	17.636,00

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
01	01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		
Orçamentária:	01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO		
o Atividade:	10.302.0038.2.234.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.226,00	32.716,40
	Total Projeto Atividade	33.226,00	32.716,40
	Total Unidade Orçamentária	33.226,00	32.716,40
	Total Órgão	33.226,00	32.716,40
	Total Geral	33.226,00	32.716,40

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

i:		01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
Orçamentária:		01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
o Atividade:	10.302.0040.2.236.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.752,00	23.362,00
	Total Projeto Atividade	23.752,00	23.362,00
	Total Unidade Orçamentária	23.752,00	23.362,00
	Total Órgão	23.752,00	23.362,00
	Total Geral	23.752,00	23.362,00

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

i:		01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
Orçamentária: 01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
o Atividade:	10.302.0033.2.230.0000 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ASSARÉ		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.512,00	39.537,60
	Total Projeto Atividade	45.512,00	39.537,60
	Total Unidade Orçamentária	45.512,00	39.537,60
	Total Órgão	45.512,00	39.537,60
	Total Geral	45.512,00	39.537,60

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRAT

Listagem de Dotações - Saldo em 14 de Abril de 2026

):		01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
Orçamentária:		01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO	
io Atividade:	10.302.0041.2.237.0000 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE TARRAFAS		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)	Saldo (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.009,10	35.009,10
	Total Projeto Atividade	35.009,10	35.009,10
	Total Unidade Orçamentária	35.009,10	35.009,10
	Total Órgão	35.009,10	35.009,10
	Total Geral	35.009,10	35.009,10



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

TERMO DO ___º ADITIVO AO CONTRATO Nº _____ CUJO
OBJETO _____

_____, PARA
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO (CPSMC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede à Rua _____, Crato/CE, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. _____, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr(a) _____, já devidamente qualificado no bojo do contrato administrativo celebrado, nos termos permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firma o presente Termo de Aditivo, mediante as seguintes alterações nas cláusulas e condições do Contrato _____, decorrente da Dispensa Eletrônica nº _____.

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto _____.

CLAUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual encontra amparo legal nos artigos 124, inc. I, alínea “b” e no art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na subcláusula nº _____ do Contrato nº _____.

CLAUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

cento) nas diárias de locação de veículo tipo van, com o objetivo de assegurar a continuidade e a regularidade do transporte de pacientes no âmbito do Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE. A medida é necessária para garantir a disponibilidade de veículo de apoio, especialmente em situações de indisponibilidade da frota própria do CPSMC, evitando prejuízos ao deslocamento dos pacientes dos municípios consorciados até as unidades de saúde para a realização de consultas, exames e tratamentos.

CLAUSULA 4ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo de acréscimo, aumenta as quantidades de diárias da locação de veículo tipo van, de forma a acrescer ____ % (_____) ao contrato originário, nos termos dos artigos 124, inc. I, alínea “b” e no art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA 5ª – DOS VALORES

O Contratante e a Contratada, pactuam, de comum acordo, pela permanência dos valores, conforme especificações do quadro abaixo:

Item	Código	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Global

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face a presente despesa encontram-se consignado nas Dotações Orçamentárias: _____. Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº _____, firmado entre as partes. Este termo só terá validade e eficiência na data da assinatura deste, pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Crato/CE, _____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF: